LEI Nº 954/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

RECEBEMOS
Em. 15/04/2024 às 14:47
Ass.

"Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS: Faz saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.01.01.031.0001.2.307
FUNÇÃO	Legislativa
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
PROGRAMA	Ação Legislativa
AÇÃO	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Legislativo

Código	Descrição	Fonte	Valores
3.3.90.14	Diárias – pessoal Civil	1.500	1.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	1.500	3.000,00
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	1.500	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	4.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	8.000,00
	TOTAL		**18.000,00**

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1°, advirão da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.01.01.031.0001.2001
FUNÇÃO	Legislativa
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa

PROGRAMA	Ação Legislativa
AÇÃO	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Legislativo

Código	Descrição	Fonte	Valores
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	18.000,00
	TOTAL		**18.000,00**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para execução no presente ano financeiro.

Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, conforme o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 7° da Lei n° 947, de 15 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Confusão para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO ESTADO DO TOCANTINS - TO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2024.04.12 11:55:12 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal